



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 103/IEF/NAR ITURAMA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0040046/2022-26

PARECER ÚNICO						
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Nome: ROBERTO PICHIONI			CPF/CNPJ: 448.778.386 - 00			
Endereço: Fazenda São Pedro			Bairro: Zona rural			
Município: Santa Vitória		UF: MG	CEP: 38.320-000			
Telefone: (34) 3336-7323		E-mail: safra@ambientalsafra.com.br				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2						
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
Nome:			CPF/CNPJ:			
Endereço:			Bairro:			
Município:		UF:	CEP:			
Telefone:		E-mail:				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL						
Denominação: FAZENDA SÃO PEDRO - BOM FIM DOS COQUEIROS E TALISMÃ, matrículas nº45.134, 45.133 e 2.869.			Área Total (ha): 434,3379			
Registro nº 45.134, 45.133 e 2.869			Município/UF: União de Minas			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG - 3170438-C4BA.BC8B.7493.4B41.B2F7.DF7A.4B71.6BFC						
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA						
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		28	árvores isoladas - unidade em 189,64 hectares.			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade		Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
					X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		28	árvores isoladas - unidade em 189,64 hectares.		559.103	7.862.829
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA						
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)	
Agricultura/Cana de Açúcar.		Implantação de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.			189,64 hectares	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)		Área (ha)
Cerrado		Árvores isoladas em pastagem.				189,64 hectares.
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO						
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade	Unidade	
Lenha				23,90	metros cúbicos	
Madeira de floresta nativa				2,43	metros cúbicos	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/11/2022

Data da vistoria: 09/11/2022.

Data de emissão do parecer técnico: 24/11/2022

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor no qual requer a intervenção ambiental, sendo **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 28 unidades em 189,64 hectares (convencional)** nos empreendimentos denominados **FAZENDA SÃO PEDRO - BOM FIM DOS COQUEIROS E TALISMÃ**, matrículas nº45.134, 45.133 e 2.869 localizada no município de União de Minas - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **ROBERTO PICHIONI CPF - 448.778.386 - 00** é pretendido a **implantação de agricultura com o plantio da cultura de cana de açúcar**.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural com área total de **434,3379 hectares representando 14,47 módulos fiscais**, situado na **FAZENDA SÃO PEDRO - BOM FIM DOS COQUEIROS E TALISMÃ**, matrículas nº45.134, 45.133 e 2.869 localizada no município de União de Minas - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **ROBERTO PICHIONI CPF - 448.778.386 - 00**, **porem** com área encontrada de **448,40 hectares** no levantamento topográfico **referente ao uso do solo** realizado pelo Helder Cassimiro de Oliveira RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA nº MG-170360/D **com sua respectiva ART MG 20221446216**, foi devidamente vistoriado constatado que o imóvel está inserido no **Bioma Cerrado**, com características vegetais observadas no imóvel do Cerrado, localizado na Bacia hidrográfica do Rio Paranaíba com vulnerabilidade natural baixa e muito baixa, prioritária para conservação alta, baixa e muito baixa **não está inserida em áreas de conservação da biodiversitas** conforme análise realizada no site do IDESISEMA a cobertura vegetal do município no imóvel objeto de requerimento é de 8,74% a propriedade apresenta topografia de relevo plano, com declividade variando de 05° a 10°, com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo Vermelho amarelo), a atividade está sendo desenvolvida no imóvel é a agricultura.

O imóvel esta declarado no **CAR MG-3170438-C4BA.BC8B.7493.4B41.B2F7.DF7A.4B71.6BFC**.

As descrições das áreas do imóvel com referencia ao uso do solo encontra descrito na legenda da planta topográfica documento peticionado nº (52705020).

As espécies mais comuns, no imóvel e em seu entorno são: angico, Ipê, Jatobá, Aroeira, Pequi entre outras e espécies de vegetação rasteira e arbustiva. Entre as espécies de animais podemos destacar: raposa, seriema, codorna, perdiz, mutum, ema, veado, anta, cateto, queixada além de espécies de répteis e anfíbios que estão em constante transmigração.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: **CAR MG-3170438-C4BA.BC8B.7493.4B41.B2F7.DF7A.4B71.6BFC**.

- Área total: 455,1366 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 94,4003 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 47,5024 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 418,2517 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada:

(x) A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR e planta topográfica, não aprovada (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Av - 2 - 2.869 com área de 58,08 hectares, Av - 1 - 45.133 com área de 27,9242 hectares e Av - 1 - 45.134 com área de 6,5059 hectares

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- (x) Dentro do próprio imóvel.
() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade.
() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 03 fragmentos em Cerrado e Pastagem.

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR petitionado, deverá estar conforme planta topográfica apresentada referente ao uso do solo. O requerido pelo empreendedor não contempla análise de reserva legal.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Na área objeto de solicitação pelo empreendedor o qual requer a intervenção ambiental **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 28 unidades sendo: (07 Ipê Amarelo e 21 Pequi), em 189,64 hectares (convencional) nos empreendimentos denominados FAZENDA SÃO PEDRO - BOM FIM DOS COQUEIROS E TALISMÃ, matrículas nº45.134, 45.133 e 2.869 localizada** no município de União de Minas - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **ROBERTO PICHIONI CPF - 448.778.386 - 00 é pretendido a implantação de agricultura com o plantio da cultura de cana de açúcar.**

O material lenhoso será utilizado: **uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura**, conforme apresentado em requerimento petitionado nº.(52704959).

Taxa de Expediente: 1401210268213 \$ 1.497,87.

Taxa Florestal lenha: 2901186107390 \$ 159,61.

Madeira de Floresta nativa: 2901186105648 \$ 108,38.

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: baixa e muito baixa.

- Prioridade para conservação da flora: muito baixa.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não.

- Unidade de conservação: Não

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não.

- Outras restrições: Não.

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

-Atividades desenvolvidas: Agricultura

- Atividades licenciadas: Cana de Açúcar.

- Classe do empreendimento: Não passível de licenciamento ambiental pelo Estado de Minas Gerais.

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Número do documento: CHAVE DE ACESSO: D4-06-06-B3

5.3 Vistoria realizada:

O imóvel rural foi vistoriado in-loco e analisado por imagem remoto através de fontes **IDE Sisema e site https://plataforma-pf.scon.com.br** com área total de **434,3379 hectares representando 14,47 módulos fiscais**, situado na **FAZENDA SÃO PEDRO - BOM FIM DOS COQUEIROS E TALISMÃ, matrículas nº45.134, 45.133 e 2.869 localizada** no município de União de Minas - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **ROBERTO PICHIONI CPF - 448.778.386 - 00, porem** com área encontrada de **448,40 hectares** no levantamento topográfico **referente ao uso do solo** realizado

pelo Helder Cassimiro de Oliveira RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA nº MG-170360/D com sua respectiva ART MG 20221446216. Cujo a finalidade e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 28 unidades sendo: (07 Ipê Amarelo e 21 Pequi), em 189,64 hectares (convencional) nos empreendimentos denominados FAZENDA SÃO PEDRO - BOM FIM DOS COQUEIROS E TALISMÃ, matrículas nº45.134, 45.133 e 2.869 localizada no município de União de Minas - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental ROBERTO PICHIONI CPF - 448.778.386 - 00 é pretendido a implantação de agricultura com o plantio da cultura de cana de açúcar.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: do imóvel rural pode variar de 05° a 10°.

- Solo: latossolo vermelho-amarelo.

- Hidrografia: A área de preservação permanente existente no imóvel são formadas por nascentes vertentes associada áreas úmidas curso hídrico, vereda e Ribeirão São Domingos.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: **Bioma Cerrado**, fisionomia pastagem, árvores isoladas em áreas comuns.

6. ANÁLISE TÉCNICA

Por fim, após a realização de vistoria no imóvel rural, análise remota, análise técnica do requerimento protocolado para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 28 unidades sendo: (07 Ipê Amarelo e 21 Pequi), em 189,64 hectares (convencional) nos empreendimentos denominados FAZENDA SÃO PEDRO - BOM FIM DOS COQUEIROS E TALISMÃ, matrículas nº45.134, 45.133 e 2.869 localizada no município de União de Minas - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental ROBERTO PICHIONI CPF - 448.778.386 - 00 é pretendido a implantação de agricultura com o plantio da cultura de cana de açúcar. Na análise técnica o imóvel enquadra na Lai 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 Art. 1º, Art. 2º III § 1º § 2º.

Por tanto fica DEFERIDO o requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 28 unidades sendo: (07 Ipê Amarelo e 21 Pequi), em 189,64 hectares (convencional) nos empreendimentos denominados FAZENDA SÃO PEDRO - BOM FIM DOS COQUEIROS E TALISMÃ, matrículas nº45.134, 45.133 e 2.869 localizada no município de União de Minas - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental ROBERTO PICHIONI CPF - 448.778.386 - 00 é pretendido a implantação de agricultura com o plantio da cultura de cana de açúcar. Na análise técnica o imóvel enquadra na Lai 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 Art. 1º, Art. 2º III § 1º § 2º.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licença ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

De acordo com a Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 está autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Exemplo de medidas mitigadoras:

- Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento.

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.

- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

7.CONTROLE PROCESSUAL

8.CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento sendo passível de autorização para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 28 unidades sendo: (07 Ipê Amarelo e 21 Pequi), em 189,64 hectares (convencional) nos empreendimentos denominados FAZENDA SÃO PEDRO - BOM FIM DOS COQUEIROS E TALISMÃ, matrículas nº45.134, 45.133 e 2.869 localizada no município de União de Minas - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental ROBERTO PICHIONI CPF - 448.778.386 - 00 é pretendido a implantação de agricultura com o plantio da cultura de cana de açúcar. Na análise técnica o imóvel enquadra na Lai 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 Art. 1º, Art. 2º III § 1º § 2º.

Observação: Os estudos apresentados, contagem de árvores e planta topográfica referente ao uso do solo com levantamento das APPs e Reserva Legal é de inteira responsabilidade de Helder Cassimiro de Oliveira RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA nº MG-170360/D com sua respectiva ART MG 20221446216.

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como compensatória o proprietário deverá seguir na íntegra o PTRF peticionado no SEI nº (56621034) no processo nº 2100.01.0040046/2022-26, bem como apresentar os relatórios fotográficos da execução e acompanhamento do PTRF pelo profissional responsável semestral ART (MG 20221446216) e o empreendedor optou também para compensação de 50% referente ao corte de 21 pequi a ser explorado pelo recolhimento da taxa pro-pequi.(56621033).

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 1501225945290 R\$ 717,61.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima
MASP: 12.416.52 -5.

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 24/11/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56670523** e o código CRC **E796682D**.
